

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, jardinagem, manutenção e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, saneantes domissanitários, ferramentas, materiais e equipamentos, visando adequadas condições de limpeza, conservação, salubridade e higiene no prédio, e respectivo terreno da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, Novo Hamburgo/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na limpeza e higienização dos espaços físicos internos e externos da Fundação Liberato, segue as seguintes motivações:

- a) a limpeza dos ambientes é fundamental para proteger os riscos à saúde e proporcionar o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas da Instituição;
- b) circulam em torno de 4.000 pessoas na Instituição, entre alunos, pais de alunos, servidores, terceirizados, incubadoras, visitantes e a comunidade no período da manhã, tarde e noite;
- c) são oferecidos os cursos no diurno de Química, mecânica, eletrotécnica e Eletrônica, articulados com o Ensino Médio, dirigidos para alunos provenientes de ensino fundamental, têm duração de 4 anos, mais de 700 horas de estágio, supervisionados na empresa e agenciados pela própria instituição;
- d) são oferecidos os cursos no noturno de Química, Mecânica, Eletrotécnica e Eletrônica, Segurança do Trabalho, Automotivo, Design e Tecnologia da Informação, são subsequentes e dirigidos a alunos que já possuem o ensino médio e que desejam obter a formação técnica, tem duração de 5 semestres, mais de 700 horas de estágio, supervisionados na empresa e agenciados pela própria instituição;
- e) a Instituição está instalada numa área de 20 hectares e 16.924,50 mts construídos, possuindo salas de aulas, biblioteca, multimídia, ginásio de esportes, módulo desportivo, salas administrativas, laboratórios técnicos, salas de reunião, auditório, incubadoras, ar/restaurante e quadras de esportes;
- f) A presente contratação é necessária porque a Fundação Liberato não dispõe em seu Plano de Carreira, Cargos e Salários as funções a serem contratadas.
- f) em decorrência da Contratação Emergencial da rescisão unilateral do Contrato contido no processo administrativo nº 25/1956.0000201-0.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUANTIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO

3.1 Localização da Prestação dos Serviços: Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, situado à Rua Inconfidentes, 395, bairro Primavera – Novo Hamburgo;

3.1.1 Mostra Brasileira e Internacional de Ciência e Tecnologia – Mostratec - Novo Hamburgo.

3.2) Número de Postos de Trabalho: 30 (trinta), assim discriminados:

- 18 (dezoito) serventes de limpeza, conservação e higiene para atender os Prédios da Fundação Liberato e a Mostratec;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo/Supervisor. O profissional será responsável por supervisionar os serviços realizados pela equipe de limpeza, liderar a equipe e estar à frente de todas as atividades, distribuir demandas, avaliar a equipe, controlar a assiduidade e solicitar a substituição quando ocorrer faltas, controlar o período de



férias, controlar e requisitar o material de limpeza, conferir e distribuir o material de limpeza, administrar os documentos inerentes aos serviços prestados e providenciar manutenção ou substituição dos equipamentos, ferramentas e máquinas.

- 07 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais. Conservação e higiene dos prédios e pátios, dos lixos, transporte de móveis e limpeza nos pátios e demais áreas internas da Fundação Liberato.

- 01 (um) Jardineiro: Prestação de serviços nos jardins e vasos de plantas e flores, tanto em lugares internos como externos da Instituição.

- 03 (três) Pedreiro: Prestação de serviços corretivos e preventivos na manutenção dos prédios.

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FUNÇÕES, ADICIONAIS, FÉRIAS, CONTROLE DA ASSIDUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1 Horários Contratados: Os postos de trabalho contratados neste tópico serão executados pelos Postos de Trabalho, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária semanal de 44 horas, que compreende os seguintes horários para a realização plena do serviço contratado, conforme quadro abaixo:

Postos de Trabalho	Quant.	Horário
Auxiliar Administrativo - Supervisor	01	07h às 11h 12h às 16h48min – Intervalo 11h às 12h
Servente de Limpeza	10 05 03	06h às 10h 11h às 15h48min - Intervalo: 10h às 11h 9h às 13h 14h às 18h48min Intervalo: 13h às 14h 12h às 16h 17h às 21h48min Intervalo: 16h às 17h
Serviços Gerais	07	07h às 11h 12h às 16h48min – Intervalo 11h às 12h



Pedreiro	03	07h às 11h 12h às 16h48min – Intervalo 11h às 12h
Jardineiro	01	07h às 11h 12h às 16h48min – Intervalo 11h às 12h
Total	30	

4.2 Os horários dos postos de trabalho determinados para o atendimento das atividades educacionais e administrativas, poderão haver flexibilização de acordo com a necessidade real dos serviços.

4.3 No período de férias escolares e ou dispensa das atividades educacionais do noturno as jornadas de trabalho no horário da noite passaram para o dia, ficando ajustado a jornada de trabalho única de todos os colaboradores.

4.4 Quando houver a concessão de ponte nos dias que antecedem ou posteriores aos feriados legais para os servidores da instituição, não sendo considerado feriado municipal, estadual e federal, o Contratado deve organizar a escala de trabalho para a compensação neste dia durante o mês.

4.5 As férias dos colaboradores deverão ser concedidas anualmente no período de férias escolares, preferencialmente.

4.6 As funções que compõem a prestação dos serviços incidem com os seguintes benefícios:

Insalubridade de 40%: Servente de Limpeza, Serviços Gerais, Pedreiro e Jardineiro.

Adicional-Supervisor: Auxiliar Administrativo:37%

Auxílio Transporte: R\$ 5,20

4.7 As funções que compõem a prestação dos serviços incidem com o percentual de ISSQN na cidade de Novo Hamburgo:

2%: Servente de Limpeza, Serviços Gerais, Jardineiro e Auxiliar Administrativo.

3%: Pedreiro.

4.8 A assiduidade dos colaboradores será aferida pelos minutos contratados, não sendo reconhecido o registro da jornada de trabalho realizada de forma manual.

5. ESPECIFICAÇÕES SEGUNDO A ABRANGÊNCIA, FUNÇÕES, PERIODICIDADE, QUANTIDADE E QUALIDADE:

5.1 CATEGORIA PROFISSIONAL - SERVENTES DE LIMPEZA:

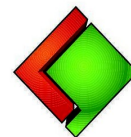
5.1.1. LIMPEZA E HIGIENE DOS SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS DESTINADO AO USO DOS ALUNOS – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

- Dias de Expediente Escolar

Deverão ser limpos e higienizados quatro (04) vezes diariamente, quando houver expediente escolar e nas situações de normalidade, ou extraordinariamente, quando ocorrer fato relevante (vazamento, entupimento, inundação, rompimento de tubulação ou aparelhagem, vandalismo ou similar) que comprometa a higiene e o uso adequado da(s) instalação (ões) sanitária(s) sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Os horários determinados para limpeza e higienização dos sanitários devem ser compreendidos:

1ª - das 06h às 10h



LIBER
uma escolha, um cam

2ª - das 10h20min às 12h

3ª - das 13h15min às 15h40min

4ª - das 16h às 21h30min

5.1.1.1 Abrangência:

Esta atividade, relativa a cada procedimento de limpeza e higienização diária dos sanitários, deve usar os produtos discriminados no quadro do item 6.1 e deve compreender no mínimo:

Limpeza e desinfecção dos pisos, com o produto adequado, secagem dos excessos;

Limpeza dos mictórios e vasos sanitários, com o produto adequado;

Limpeza das portas, pias e paredes com o produto adequado;

Reposição de papéis higiênicos, papel toalha e sabonete líquido;

Recolhimento do lixo até o local destinado;

5.1.1.2 Quinzenalmente

Conforme programações prévias, submetidas pela CONTRATADA e aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE, quinzenalmente deve ser feita uma limpeza de caráter mais amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

Lavagem geral do piso com produtos adequados a retirada de gordura, desinfecção e desodorização, conforme quadro do item 6.1;

Lavagem geral das paredes e portas em toda a sua extensão com produtos adequados a retirada de gordura, desinfecção e desodorização, conforme item 6.1.

Desinfecção e desodorização dos ralos, com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza de rejuntas dos azulejos, com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza interna das janelas, com produto adequado, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza do teto, utilizando instrumentação e escadas adequadas.

5.2. LIMPEZA E HIGIENE DOS SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS DESTINADOS AO USO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS:

5.2.1. Dias de Expediente Escolar e Administrativo

Deverão ser limpos e higienizados três (03) vezes, diariamente, quando houver expediente escolar e nas situações de normalidade ou, extraordinariamente, quando ocorrer fato relevante (vazamento, entupimento, inundação, rompimento de tubulação ou aparelhagem, vandalismo ou similar) que comprometa a higiene e ou uso adequado da(s) instalação (ões) sanitária(s) sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Os horários determinados para limpeza e higienização dos sanitários devem ser compreendidos:

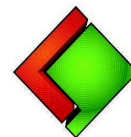
1ª - das 06h às 10h;

2ª - das 15h às 18h

3ª - das 19h30min às 21h30min

Esta atividade relativa a cada procedimento de limpeza e higienização diária dos sanitários devem usar os produtos discriminados item 6.1 e deve compreender no mínimo:

Limpeza e desinfecção dos pisos, com o produto adequado, secagem dos excessos;



LIBER
uma escolha, um cam

Limpeza dos mictórios e vasos sanitários com o produto adequado;

Limpeza das portas, pias e paredes com o produto adequado;

Reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido;

Recolhimento do lixo até o local destinado;

5.2.1.1 Quinzenalmente

Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, quinzenalmente deve ser feita uma limpeza de caráter mais amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

Lavagem geral do piso com produtos adequados a retirada de gordura, desinfecção e desodorização;

Lavagem geral das paredes e portas, em toda a sua extensão, com produtos adequados a retirada de gordura, desinfecção e desodorização, conforme item 6.1;

Desinfecção e desodorização dos ralos, com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza de rejuntas dos azulejos, com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza interna das janelas e vidros com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza do teto, utilizando instrumentação e escadas adequadas.

5.3 LIMPEZA DAS SALAS DE AULA:

5.3.1 Dias de Expediente Escolar

Deverão ser limpas três (03) vezes, diariamente, quando houver expediente escolar e nas situações de normalidade, ou, extraordinariamente, quando ocorrer fato relevante que comprometa a higiene e o uso adequado do local, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Os horários determinados para limpeza das salas de aula devem ser compreendidos:

1ª - das 06h às 07h30min;

2ª - das 12h às 13h;

3ª - das 18h30min às 19h;

Observação: Próximo ao encerramento de cada turno de aula, na medida em que as salas de aula estiverem liberadas de ocupação, conforme programação prévia fornecida pela fiscalização da CONTRATANTE, a limpeza poderá ter o horário antecipado, se for conveniente para a CONTRATADA.

5.3.1.1 Abrangência

Esta atividade relativa a cada procedimento de limpeza diária das salas de aula deve usar os produtos discriminados no quadro do item 6.1 e deve compreender, no mínimo:

Arrumação das classes e cadeiras;

Limpeza dos quadros escolares e apagador, com pano úmido e material adequado para cada tipo;

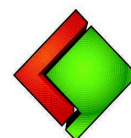
Limpeza geral do lixo sobre e abaixo das classes;

Varredura geral do piso, quando houver necessidade;

Recolhimento do lixo até o local destinado;

Desligamento das lâmpadas e ventiladores;

Encaminhamento ao SAE de objetos deixados nas salas de aula;



LIBER
uma escolha, um cam

5.3.1.2 Quinzenalmente

Conforme programações prévias, submetidas pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, quinzenalmente deve ser feita uma limpeza de caráter mais amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

Limpeza geral do piso com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza geral das paredes e portas, em toda a sua extensão, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza das classes e cadeiras, com produto adequado, conforme do item 6.1;

Limpeza interna das janelas e vidros com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza do teto utilizando instrumentação e escadas adequadas.

Havendo anormalidades, tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 6.1.

5.4 LIMPEZA DAS SALAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS ÁREAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR:

5.4.1 Dias de Expediente Escolar

Juntar e recolher o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pela Contratante;

Varredura geral de todas as dependências, piso, incluindo corredores, escadarias, áreas externas e as calçadas que circulam os prédios, bem como limpeza dos capachos;

Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas e demais móveis existentes.

5.4.1.1 Semanalmente

Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente, deve ser feita uma limpeza de caráter amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

Varrer, desinfetar, desengravar, desodorizar e secar os ambientes com piso do tipo vinílico, cimentado ou cerâmico, com produtos adequados, conforme item 6.1;

Varrer, aspirar, desinfetar, desengravar, desodorizar e encerar os ambientes com piso de madeira, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Varrer, aspirar, umedecer e limpar com desodorizante os ambientes com piso de carpete, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza geral das paredes e portas, em toda a sua extensão, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

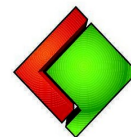
Limpeza do mobiliário, armários e equipamentos com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza interna das janelas e vidros, com produto adequado, conforme do item 6.1;

Preparação de eventos internos de recepção;

Limpeza do teto, utilizando instrumentação e escadas adequadas.

Havendo anormalidades tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 5.1.



5.5 LIMPEZA DOS LABORATÓRIOS E OFICINAS:

5.5.1 Dias de Expediente Escolar e Administrativo

Juntar e recolher o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pelo Contratante;

Varredura geral de todas as dependências, piso, incluindo corredores, escadarias, áreas externas e as calçadas que circulam os prédios, bem como limpeza dos capachos;

Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas e demais móveis existentes.

5.5.1.1 Semanalmente

Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente deve ser feita uma limpeza de caráter amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

Varrer, desinfetar, desengraxar, desodorizar e secar os ambientes com piso do tipo vinílico, cimentado ou cerâmico, com produtos adequados, conforme item 6.1;

Limpeza geral das paredes e portas, em toda a sua extensão, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza interna das janelas e vidros, com produto adequado, conforme item 6.1;

Limpeza do teto utilizando instrumentação e escadas adequadas.

Havendo anormalidades tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 6.1.

5.6 LIMPEZA DOS CORREDORES, ACESSOS E ESCADAS INTERNAS:

5.6.1 Dias de Expediente Escolar e Administrativo

Juntar e recolher o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pelo Contratante;

Varredura geral de todas as dependências, pisos, incluindo corredores, escadarias, áreas externas e as calçadas que circulam os prédios, bem como limpeza dos capachos;

5.6.1.1 Semanalmente

Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente deve ser feita uma limpeza de caráter amplo, caracterizada pela seguinte abrangência:

Todas as atividades da limpeza diária;

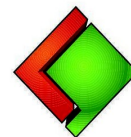
Varrer, desinfetar, desengraxar, desodorizar e secar os ambientes com piso do tipo vinílico, cimentado ou cerâmico, com produtos adequados, conforme item 6.1;

Limpeza geral das paredes e portas, em toda a sua extensão, com produtos adequados, conforme quadro do item 6.1;

Limpeza de teto, utilizando instrumentação e escadas adequadas;

Limpeza interna das janelas e vidros com produto adequado, conforme item 6.1.

Havendo anormalidades tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, lama ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local, extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 6.1.



Lavagem de cortinas.

5.7 LIMPEZA DA PARTE EXTERNA DAS JANELAS:

5.7.1 Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, mensalmente deve ser feita uma limpeza da parte externa das janelas, utilizando escadas, andaimes, ferramental e instrumental adequados, com produtos previstos no quadro do item 6.1.

5.8 LIMPEZA DOS PISOS EXTERNOS EM ÁREAS COBERTAS:

5.8.1 Dias de Expediente Escolar e Administrativo

Varrer, juntar e recolher o lixo.

Limpar a passarela frontal com produtos de limpeza e água.

5.8.1.1 Semanalmente

Conforme programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, deve ser feita uma limpeza dos pisos externos das áreas cobertas que compreenda, além das atividades diárias, a lavagem, com respectiva eliminação da água, com instrumental adequado e com produtos previstos no quadro do item 6.1.

Havendo anormalidades tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, lama ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o trânsito no ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local, extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 6.1.

5.9 CATEGORIA PROFISSIONAL – JARDINEIRO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRAMADO, JARDINS, FLOREIRAS, CANTEIROS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE:

5.9.1 Deve ser realizado com programação prévia, submetida pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE e compreende as seguintes periodicidades e abrangência:

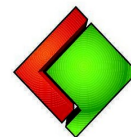
Gramado Corte, aparamento, canteiragem, sementeira, plantio, replantio, retirada do inço e recolhimento, utilizando maquinário, ferramental e instrumental apropriado, conforme previsto no quadro do item 6.1, sendo que no período compreendido entre Outubro e Março, toda a extensão e área devem ser abrangidas uma vez a cada 15 (quinze) dias, perfazendo 12 (doze) programações com abrangência total da área e, entre Abril e Setembro, toda a extensão e área deve ser abrangida uma vez a cada 30 (trinta), perfazendo 6 (seis) programações com abrangência total da área. O total de programações anuais para esta atividade é de 18 (dezoito).

5.9.2 Por força de condições climáticas, havendo necessidade, define-se que a aguçagem regular dos gramados, com os dispositivos apropriados, é parte integrante da rotina contratada.

Devido a condições climáticas desfavoráveis para execução das tarefas, as compensações das programações não realizadas, de forma parcial ou total, deverão ser ajustadas com a fiscalização da CONTRATANTE após reprogramação pela CONTRATADA, sem remuneração adicional. Fica a critério da CONTRATANTE, solicitar a execução de programações extraordinárias às previstas e compensáveis, remunerando a CONTRATADA pelas condições e valores previstos na licitação, com essa finalidade.

5.9.3 Jardins, Floreiras, Canteiros e árvores de Pequeno Porte:

Corte, aparamento, canteiros, sementeira, plantio, replantio, adubação, retirada de inço, pragas e parasitas; recolhimento de dejetos e folhas, utilizando ferramental e equipamentos apropriado, conforme previsto no quadro do item 6.1, sendo que todos os pontos existentes devem ser abrangidos uma vez a cada 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 12 (doze) programações anuais, passíveis de compensação.



5.9.4 Regar diariamente as floreiras e vasos localizados em lugares internos dos prédios, quando houver necessidade de realizar adubação.

Observação: os materiais pertinentes a estas atividades (como mudas, sementes, fertilizantes, pesticidas, leivas) serão fornecidos pela CONTRATANTE.

5.9.5 Comprovação de experiência profissional em atividades da sua área de especialização, demonstrada através de anotação na Carteira do Trabalho e Previdência Social.

5.10 CATEGORIA PROFISSIONAL - SERVIÇOS GERAIS:

5.10.1 Compreende atividades de rotina, programadas previamente pela CONTRATANTE, na forma de Ordem de Serviço, e extraordinárias, quando houver circunstâncias urgentes e inadiáveis, definidas como tal pela fiscalização da CONTRATANTE, repassadas a Supervisão da Equipe da CONTRATADA na forma de ordem verbal, para execução no local, quantidade e momento definido, podendo provocar alteração nas rotinas programadas.

5.10.2 Entende-se como auxílio e apoio às atividades descritas, não havendo necessidade de específica especialização da mão-de-obra, mas, na maioria do tempo, de capacidade física de realizar esforço, pois compreende atuar rotineiramente, quando programado ou solicitado, pela fiscalização da CONTRATANTE, nas seguintes atividades:

Transporte do lixo, detrito, restos de serviços de jardinagem e desmatamento aos locais adequados e container para reciclagem;

Transporte e reposicionamento do mobiliário escolar e administrativo aos locais adequados e determinados;

Transporte e alcance de materiais, equipamentos, produtos, instrumental e ferramental, aos locais adequados e determinados, para execução de todas as atividades;

Em área apropriada separar os lixos secos com os orgânicos.

5.10.3 LIMPEZA DO ARRUAMENTO, CALÇADAS INTERNAS E EXTERNAS AO TERRENO, RAMPAS, PASSARELAS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ÁREAS NÃO COBERTAS:

Atividade a ser realizada todos os dias em que houver expediente escolar e administrativo, compreendendo as seguintes tarefas:

Varrer, juntar e recolher o lixo, folhas e galhos de árvores; •

Varrer e passar o pano na passarela frontal.

Quando for o caso, promover a eliminação da água da chuva empossada e excesso de lama.

Havendo anormalidades tipo quebra de louça ou objetos, derramamento acidental de líquidos artificiais ou fluidos humanos, lama ou qualquer outra circunstância similar que torne inconveniente o trânsito no ambiente, a fiscalização da CONTRATANTE solicitará a higienização e limpeza do local, extra programação, devendo a CONTRATADA providenciar a equipe necessária para realizá-la, desenvolvendo todas as tarefas e utilizando todos os produtos necessários, conforme previsto no quadro do item 6.1.

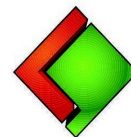
5.10.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ROÇADA JUNTO AO MATO DE EUCALIPTO:

Deve ser realizado com programações prévias, submetidas pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, com periodicidade mensal, e compreende a roçada, desmatamento, limpeza e recolhimento de detritos das áreas interiores e circundantes ao mato de eucalipto, utilizando equipamentos, ferramental e instrumental adequados, conforme previsto no quadro do item 6.1.

Por força de condições climáticas, havendo risco ou ocorrendo queda de árvore ou galhos, a critério da fiscalização da CONTRATADA, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, o corte e recolhimento dos troncos e galhos, devendo ser utilizado os equipamentos apropriados;

Controle de erosão: na presença de erosões na fase inicial, as cavidades e sulcos deverão ser preenchidos com terra (realocada da própria sede) para preservação do agravamento da erosão.

5.11 CATEGORIA PROFISSIONAL - SERVIÇOS DE PEDREIRO:



5.11.1 São serviços a serem realizados de forma permanente:

- a) Execução de alvenarias, tanto portantes como de vedação.
- b) Preparação de argamassas e concreto, bem como executar chapisco, emboço e reboco.
- c) Colocação de cerâmica em pisos e paredes tanto colados como assentados com argamassa.
- d) Execução de reparos em esquadrias de madeira e de ferro, incluindo remoção e colocação de vidros com massa de vidraceiro ou baguete.
- e) Execução de formas e armaduras para estrutura de concreto armado.
- f) Execução de fundações rasas diretas.
- g) Execução de elementos novos e reparos em estrutura de madeira e de cobertura de telhados de fibrocimento e de barro.
- h) Execução, montagem, desmontagem e adaptação de divisórias leves.
- i) Interpretação de desenhos técnicos e memoriais descritivos com entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica.
- j) Execução de gabaritos, alinhamentos, nivelamentos e demais medidas para locação de obra.
- l) Realizar serviços de instalação, remoção e conserto de fechaduras.
- m) Manutenção preventiva e corretiva de calhas, algerosas, tubos de queda de água, inclusive limpeza de calhas.
- n) Isolar local de trabalho, abrir paredes, pisos ou valas, acondicionar materiais no local de instalação, fixar suportes.
- o) Identificar e analisar falhas ou defeitos nas tubulações, desativar sistemas de distribuição de água, identificar materiais, comunicar a administração.
- p) Fazer uso de instrumentos, ferramentas e equipamentos adequados e específicos.
- q) Prezar pela economia de materiais, evitando perdas e desperdícios;
- r) Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;
- s) Execução de serviço de preparação e pintura.
- t) Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- u) Possuir treinamento para trabalho em altura (NR35) e espaço confinado (NR33).
- v) Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade.

5.12 CATEGORIA PROFISSIONAL – Auxiliar Administrativo/ Supervisor:

5.12.1 O Posto de Trabalho da categoria profissional de Assistente Administrativo/ Supervisor Geral será o representante permanente da empresa no local de prestação dos serviços, gerenciando todo o elenco de atividades contratadas, inclusive as demandas administrativas, em todos os tópicos, para o qual serão dirigidas todas as orientações de caráter de programação, fiscalização, avaliação qualitativa e quantitativa, advertências e outras observações pertinentes, controle da assiduidade, distribuição de material de limpeza, devendo ter a devida autoridade de mando e comando para as providências que forem necessárias e recomendadas.

5.12.2 A Supervisão da Empresa CONTRATADA deverá atentar, rigorosamente, para a qualidade das atividades contratadas, objeto da Licitação, bem como quanto ao correto emprego, durabilidade e condições de uso dos produtos, ferramental e instrumental, independentemente do acionamento pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.12.3 As execuções das tarefas contratadas, sejam rotineiras ou com programação prévia, de todos os subitens abrangidos pelo item 4 deverão ser parte de um conjunto de planilhas, específicas para cada tipo ou grupo de atividades, que servirá para definir o acompanhamento efetivo da fiscalização, e será fornecida a Supervisão da Equipe da CONTRATADA, em períodos previamente combinados.

5.12.4 É de responsabilidade da CONTRATADA o planejamento, preenchimento e obtenção do visto da fiscalização. As irregularidades e o não cumprimento de programações deverá ser observados, acompanhado das devidas justificativas.



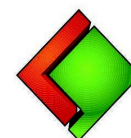
5.12.5 Cabe à fiscalização considerar os fatores relativos ao cumprimento, ou não, das atividades, o acatamento das justificativas, a reprogramação de tarefas e, se for o caso, o encaminhamento ao setor responsável para providências e sanções cabíveis, previstas contratualmente.

5.12.6 Deverão ser planejados os consumos dos materiais utilizados para execução das atividades e outros a critério da FISCALIZAÇÃO, com fechamento em períodos a serem definidos previamente, informando itens, quantidades e consumo em períodos semanais e mensais.

6. MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS:

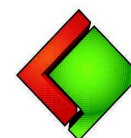
6.1 Descrição dos produtos de Limpeza e Ferramentas:

Item	Descrição	Frequência	Quantidade
1	Detergente removedor Neutro	Mensal	60l
2	Desinfetante aroma de eucalipto	Mensal	400l
3	Saponáceo cremoso	Mensal	1,2l
4	Cera líquida firme mole antiderrapante, nas cores vermelhos, amarelos e incolo	Mensal	50l
5	Álcool isopropílico	Mensal	20l
6	Água Sanitária - cloro ativo 2 a 2,5%(p/p)	Mensal	100l
7	Sinalizador de piso	Anual	10 un
8	Pá de lixo com cabo	Trimestral	25 un
9	Limpa vidros	Mensal	5l
10	Desengraxante alcalino concentrado	Mensal	5l
11	MOP pó	Trimestral	20 un
12	MOP água	Trimestral	20 un
13	Balde espremedor com capacidade de 33l	Semestral	20 un
14	Carrinho de limpeza para transpote de produtos.	Anual	10 un
15	Esponja de Fibra	Mensal	10 un
16	Rodo de borracha dupla	Trimestral	20 un
17	Aplicador de cera	Trimestral	10 un
18	Enceradeira elétrica. Tensão 220V. Potência mínima de 0,5HP. Com kit de feltros incluso.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
19	Saco de Lixo, duas cores (lixo seco e orgânico), 40 litros.	Mensal	1000 un
20	Saco de Lixo, duas cores (lixo seco e orgânico), 60 litros.	Mensal	1000 un
21	Saco de Lixo, duas cores (lixo seco e orgânico), 100 litros.	Mensal	1000 un

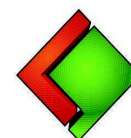


LIBER
uma escolha, um cam

22	Pano de algodão	Mensal	100 un
23	Luvas de borracha pequena, média, grande, média mês, 50 tamanho P, M e G	Mensal	50 un
24	Vassoura nylon	Mensal	20 un
25	Vassoura piaçava	Mensal	15 un
26	Pano flanela	Mensal	50 un
27	Cortador de grama a combustão. Potência mínima de 6,5 HP, Diâmetro de corte mínimo de 48cm.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
28	Roçadeira a combustão. Potência mínima de 2,2 CV. Kit acessórios incluído.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
29	Kit de Segurança para Operador de Roçadeiras. Kit composto por: óculos, abafador, luvas, pemeiras, avental.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	04 un
30	Soprador a combustão costal. Potência mínima de 4 CV. Volume mínimo de ar de 755m³/h.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
31	Aspirador e soprador de folhas. Potência mínima de 1 CV. Volume mínimo de ar de 710m³/h.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
32	Aparador de cerca viva 18v com 02 baterias 5.0Ah com carregador bivolt incluso.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
33	Extensão elétrica composta por cabo PP 3x2,5mm. Comprimento de 50m.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un

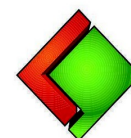


34	Conjunto de Ferramentas e Instrumentos para jardinagem: tesoura de jardim, facão, espanadores, aparadores, pás, colheres, ancinhos enxadas (01 peça de cada ferramenta)	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
35	Motoserra a combustão, com potência mínima de 6,0CV. Comprimento de sabre mínimo de 63cm.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
36	Motopoda a combustão. Potência mínima de 1,3 CV.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
37	Conjunto de Ferramentas para a Poda e Roçada: facão, foice, pá, carro-de-mão (02 peças de cada ferramenta).	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
38	Kit para regagem de jardins: 100m de mangueiras, ponteiros, aspersores, esguichos e regadores manuais, 02 peças de cada.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
39	Lavadora de alta pressão. Potência mínima de 2800W. Tensão 220V. Pressão mínima de trabalho de 130 bar.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
40	Escada de alumínio tesoura com 03 degraus Peso mínimo suportado de 120kg.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
41	Escada de alumínio articulada com 12 degraus e 13 posições. Peso mínimo suportado de 120kg. Sapatas antiderrapantes.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un

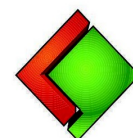


LIBER
uma escolha, um cam

42	Escada de alumínio telescópica com 13 degraus. Peso mínimo suportado de 150kg. Sapatas antiderrapantes. Extensível até 5m.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
43	Carrinho de mão, capacidade de 60 litros	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
44	Carrinho de Coletor de Lixo, em metal, 840 litros, rodas pneu com câmara 358X8mm, medidas de 1,50m comprimento X 1,00m de largura, com 4 abas.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
45	Aspirador de pó elétrico. Capacidade do reservatório 20l. Tensão 220V. Potência mínima 1600W. Volume mínimo de ar aspirado de 4000l/min.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
46	Saco de 20l para aspirador de pó.	Mensal	04 un
47	Furadeira elétrica de impacto. Mandril com engate rápido. Tensão 220V. Potência mínima de 1000w	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
48	Kit de brocas engate rápido. Diâmetro nominais das brocas: 5, 6, 8 e 10mm. Aplicação: madeira, aço e concreto.	Semestral	03 un
49	Kit ferramentas para o posto de Pedreiro, conforme descrito nos subitens a seguir.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 Kit
50	Alicate bomba d'água de 7 posições em aço forjado especial (cromovanádio) com tratamento térmico cabeça polida, cabos plastificados.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51	Alicate universal fabricado em cromo vanádio acabamento oxidado e face lixada ou polida	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a	03 un

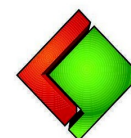


		execução da manutenção, providenciar substituição.	
51.1	Arco de serra para lâminas de 10 12 polegadas	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.2	Chave ajustável para porcas de 0 a 32mm	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.3	Chaves de cano em aço forjado com tratamento especial nos mordentes, sendo que os mordentes, molas e tambor possam ser substituídos, nos tamanhos 6, 10, 14 e 24 polegadas.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.4	Chave de cano tipo corrente tamanho 4,5 polegadas, fabricado em aço especial com mordentes reversíveis e substituíveis, corrente de aço temperado.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.5	kit Chaves de fenda fabricadas em aço como vanádio, acabamento em haste cromada cabo em plástico de polipropileno ponta oxidada preta nas medidas: 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 3/16"X10"; 1/4"X6"; 1/4"X10"; 5/16"X10".	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.6	kit Chaves Philips fabricadas em aço como vanádio, acabamento em haste cromada e cabo em plástico de polipropileno ponta oxidada preta nas medidas: 1/8" X 3"; 3/16" X 4"; 3/16"X10"; 1/4"X6"; 1/4"X10"; 5/16"X10".	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.7	Chave para porca de lavatório com mordentes em aço forjado, com mola que permita fixar porcas de 3/8" a 1 1/4", braço e haste cromados.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.8	Martelo tipo pena de 300g, forjado em aço liga especial.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un



LIBER
uma escolha, um cam

51.9	Marreta em aço forjado de 1,5kg	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.10	Caixa de ferramentas tipo sanfona fabricada em chapa de aço estampada, com tratamento de superfície anticorrosivo, pintura e secagem em alta temperatura.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
51.11	Talhadeira em aço temperado de 19mm X 200mm.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.12	Luva de couro tipo vaqueta	Semestral	03 un
51.13	Pares de botinas monodensidade	Semestral	06 un
51.14	Luvras nitrílicas	Semestral	06 un
51.15	Botas de borracha	Semestral	03 un
51.16	Capacete	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.17	Capas de chuva tipo nylon fina com capuz	Anual	03 un
51.18	Óculos de segurança de lentes	Semestral	03 un
51.19	Cinto de segurança (tipo paraquedista)	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.20	Trena de 8 metros.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.21	Rebitadeira	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un



51.22	Enxada	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.23	Esquadro	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
51.24	Nível de bolha	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	02 un
51.25	Martelo	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.26	Serrote	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
51.27	Colher de pedreiro	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.28	Desempenadeira	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.29	Lápis de carpinteiro	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
51.30	Espuma desempenadeira	Semestral	03 un



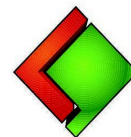
52	Kit de Parafusadeira/Furadeira 1/2" (13mm), tensão mínima da bateria 20V, Bateria de Li-ION, 2 Velocidades Variáveis e Reversíveis: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM, mandril de aperto rápido e trava de segurança no gatilho. Conjunto com 02 baterias. Carregador de baterias bivolt 100-240V.	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	03 un
53	Protetor auricular Protetor auricular (abafador)	Bimestral	06 par 03 par
54	Os rádios de comunicação devem apresentar as seguintes especificações aproximadas: a) 16 Canais. b) Faixa de frequência UHF (438-470 MHz) e VHF (136-174 MHz). c) 4-5 W de potência de saída d) Programação via software e) Bateria de Li-ion 2000mAh f) Carregador de mesa individual bi-volt g) Itens inclusos: 1 Rádio, 1 bateria, 1 carregador, 1 clip de cinto h) Acessórios opcionais: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto i) Carregador bi-volt	Mensal. Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição	31 un
55	Cabo extensor de alumínio de 2m e 3m	Semestral	06 unidades
56	Notebook	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un
57	Impressora	Uma vez ao longo do contrato, com manutenção preventiva e corretiva inclusa. Não sendo possível a execução da manutenção, providenciar substituição.	01 un

a) Os itens acima descritos correspondem a uma estimativa (rol meramente exemplificativo/não exaustivo), possibilitando a flexibilização de acordo com a demanda real.

b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação de substituição. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica do CONTRATANTE.

c) Os equipamentos acima referidos deverão ser imediatamente disponibilizados quando do início da execução do contrato em cada local de prestação de serviço, bem como, durante toda sua execução, devendo ser substituídos/fornecidos em periodicidade mínima semestral ou sempre que se fizer necessário, o que ocorrer primeiro.

6.2 MATERIAIS DE LIMPEZA:



6.2.1 Todos os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza correrão às expensas da CONTRATADA (exceto o papel higiênico, sabonete e papel toalha dos sanitários), os quais deverão ser submetidos à apreciação e autorização da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser de primeira qualidade. Em hipótese alguma deverão ser usados produtos detergentes corrosivos e que danifiquem os objetos em que forem utilizados.

6.2.2 A CONTRATADA antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, para aprovação, amostras de todos os materiais de higiene, limpeza e conservação que serão utilizados. Caso haja necessidade de substituição da amostra, esta deverá ser previamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e estará sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.2.3 Os materiais de higiene, limpeza e conservação, deverão ser aqueles considerados de maior qualidade e a amostra ficará de posse da FISCALIZAÇÃO, para fazer a comparação com os produtos que serão utilizados durante a execução do Contrato.

6.2.4 As quantidades médias dos produtos de limpeza deverão atender plenamente as necessidades mensais utilizadas na limpeza e higienização. Caso ocorra consumo superior ao estimado a empresa deverá realizar a reposição de imediato dos produtos.

6.2.5 A CONTRATANTE considerará falta passível de notificação e sanções, o constante acionamento da empresa para cumprir o objeto do contrato, relativamente a estas recomendações.

6.2.6 A utilização de produtos não aprovados, assim como adulteração de produtos e soluções, com forma e proporção será considerada falta gravíssima pelo não cumprimento das cláusulas contratuais sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas. Conforme previsto contratualmente, a pena de indenização que venha ser aplicada terá como abrangência o período compreendido entre a data da constatação da adulteração e a do último Relatório de Fiscalização expedido, que não tenha constatado esta irregularidade.

7. IDENTIFICAÇÃO, UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)

7.1 Todos os funcionários da CONTRATADA deverão ser identificados por crachá onde apareça a foto, o nome e o cargo funcional.

7.2 É responsabilidade da CONTRATADA, manter atualizada a listagem de funcionários, seja para atividades permanentes ou temporárias, junto à fiscalização da CONTRATANTE, a qual poderá a qualquer momento proceder às verificações que se tornarem necessárias, inclusive na documentação funcional, e, constatada qualquer irregularidade, impedimento físico por doença ou qualquer outro motivo, solicitar a imediata regularização, impedir a permanência no local de trabalho, ou substituição, sem que acarrete qualquer prejuízo ao efetivo cumprimento das atividades programadas e contratadas.

7.3 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

É responsabilidade da empresa CONTRATADA, disponibilizar na qualidade e quantidade necessárias, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados e certificados para os serviços contratados, bem como promover a devida substituição quando ocorrer os desgastes naturais, acidentais ou por prazo de vencimento.

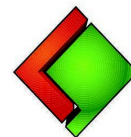
A fiscalização da CONTRATANTE poderá, a qualquer momento que julgar pertinente, proceder à verificação do estado, certificação e adequação do correto uso, se for o caso recomendando a imediata utilização e/ou substituição do EPI ou EPC.

A incidência de advertências sucessivas, quando do não acatamento deste item, será considerada falta passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

A tabela abaixo prevê uma listagem básica de EPIs e EPCs. O fato de qualquer outro EPI ou EPC previsto nas normas de segurança e higiene do trabalho não constar na listagem abaixo, não exime a CONTRATADA de disponibilizá-lo.

7.3.1 EPI ou EPC: EMPREGO BÁSICO

Luva para trabalho em limpeza: Serviços de asseio, higienização e limpeza, que usem os agentes químicos e biológicos previstos nas atividades contratadas.



LIBER
uma escolha, um cam

Luva de raspa de couro ou para trabalho pesado: Serviços de recolhimento de lixo, detritos de construção, recolhimento de galhos, madeiras, resíduos de desmatamento, sujeito à ação de agentes físicos.

Luva para trabalhos em jardinagem: Serviços de corte de grama e jardinagem, sujeito a ação de insetos e outros agentes biológicos.

Máscara descartável: Serviços de asseio, higienização, limpeza e pintura, que usem os agentes químicos previstos nas atividades contratadas.

Óculos de segurança: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Cinto de segurança: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Capacete: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Cordas: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Calçado de segurança: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Botas de lavagem: Adequado à necessidade de cada atividade contratada, com o modelo previsto pelas normativas de higiene e segurança do trabalho.

Equipamentos completos para realizar serviços em altura em conformidade com a normativa legal.

7.3.2 Uniformes

É responsabilidade da empresa CONTRATADA, disponibilizar na qualidade e quantidades necessárias, os uniformes adequados aos serviços contratados, bem como promover a devida substituição quando ocorrer os desgastes naturais, acidentais ou por prazo de vencimento.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá a qualquer momento que julgar pertinente, proceder à verificação do estado e adequação do correto uso, se for o caso, recomendando a imediata utilização e/ou substituição do uniforme.

A incidência de advertências sucessivas, quando do não acatamento deste item, será considerada falta passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

A listagem abaixo prevê uma listagem básica de uniformes que poderão ser utilizados pelos funcionários da CONTRATADA, sendo que deverão ser previstas três mudas de cada modelo adotado para inverno e três mudas para cada modelo adotado para verão, por funcionário. O fato de qualquer vestimenta profissional prevista nas Normas de segurança e higiene do trabalho não constar na listagem abaixo, não exime a CONTRATADA de disponibilizá-la.

7.3.1 UNIFORME: EMPREGO BÁSICO

- Conjunto calça comprida e camisa manga curta, em algodão: Atividades de asseio, higiene e limpeza em ambientes cobertos ou não, conservação e manutenção de instalações prediais e jardinagem (e assemelhados) (verão), quantidade 03 peças.

- Conjunto calça e camisa manga longa, em algodão: Atividades do asseio, higiene e limpeza em ambientes cobertos ou não, conservação e manutenção de instalações prediais e jardinagem (e assemelhados) (inverno), quantidade 03 peças.

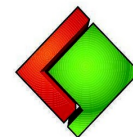
- Casaco grosso de inverno acolchoado, isolamento térmico, tecido resistente à água. Quantidade 01 peça.

- Material apropriado para dia de chuva (capa, botas de borracha e guarda-chuva grande), 01 peça;

O(s) modelo(s) adotado(s) deverá (ão) ter somente um padrão estético de cor (única ou combinada), visualmente similares (se adotado mais de um modelo) e que permita a identificação a distância, além de condições de conforto e praticidade compatíveis com as tarefas a serem realizadas. Deve(m) conter o "nome fantasia", logomarca ou razão social da empresa contratada, identificado pelo processo mais conveniente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os colaboradores deverão ter regularizado sua condição de vínculo empregatício com a CONTRATADA, atendendo e totalmente em acordo com a Legislação Trabalhista vigente, ou que venha a ser modificada no decorrer do contrato apresentar. Os documentos admissionais dos colaboradores, inclusive o ASO, deverão ser apresentados antes do início das atividades.



8.2 A Contratada deverá cumprir Instrução Normativa CAGE 01/2025, normativa de entrega dos documentos mensais.

8.3 O controle da assiduidade dos colaboradores deverá ser realizado através do sistema de registro diários no relógio biométrico.

8.3.1 Não havendo manifestação prévia, os registros realizados e forma manuais não serão considerados na efetividade mensal;

8.3.2 A controle da assiduidade será registrada conforme a marcação, com base nas horas contratadas, sendo desconsiderado o registro manual quando não ocorrer comunicação prévia dos motivos.

8.4 Por ocasião da implantação do contrato, a empresa deverá apresentar na FETLSVC, antes do início das atividades de cada funcionário na unidade, a relação completa dos empregados que serão alocados na prestação de serviços, acompanhada da seguinte documentação (cópia autenticada):

8.4.1) Contratos Individuais de Trabalho, Ficha Registro de Empregado, Exame médico admissional, Opção do Vale-transporte e Carteira de Trabalho assinada;

8.5 Sempre que um funcionário novo for encaminhado para execução de serviços, deverá portar CARTA DE APRESENTAÇÃO, a ser entregue ao representante da Contratante a qual deve ser emitida em papel timbrado da empresa, contendo o nome completo do funcionário, N° Cédula de Identidade, dias da semana e horários que serão executados as atividades e o nome do(a) funcionário(a) que substituirá no caso de faltas, licenças ou férias.

8.5.1 A NÃO APRESENTAÇÃO dos documentos acima acarretará o impedimento da prestação do serviço relativo ao funcionário cuja documentação não foi apresentada, sendo descontadas do valor mensal do serviço às horas não trabalhadas, não excluindo a aplicação das penalidades cabíveis. Nesse caso o funcionário será convidado a procurar a Contratada para que esta possa sanar o impedimento.

8.6 A empresa deverá manter toda a documentação funcional atualizada junto ao representante da Contratante indicado para esta função.

8.7 A prestação dos serviços deverão atender a Súmula 448 do TST "II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano", bem como as Normas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho da respectiva categoria.

8.8 Havendo a contratação da garantia contratual através de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deve ser apresentado ao Contratante o documento formal, juntamente com a comprovação do endosso/ quitação total da obrigação firmada com a instituição bancária.

8.9 A empresa deve cumprir a Instrução Normativa nº 08/2020, de 02/09/2020, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do artigo 7º:

I - uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - uso de equipamentos de limpeza com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;

III - fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

V - separação dos resíduos recicláveis descartados, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem;

VI - Observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A pontuação atribuída aos itens indicados no formulário de avaliação do nível de serviços prestados

deverá ser feita conforme os critérios a seguir:



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL DE NÍVEL DE SERVIÇOS

COMPETÊNCIA:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESCONTO	TOTAL
PONTUALIDADE			
PRODUTIVIDADE			
EXECUÇÃO DAS ROTINAS			
FISCALIZAÇÃO			
CUMPRIMENTO DE PRAZOS			
FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO			
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
TOTAL			
OBSERVAÇÕES:			

I. Deverá ser atribuído 01(um) ponto ao item avaliado como "CONFORME";

II. Deverá ser atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como "PARCIALMENTE CONFORME";

III. Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";

IV. A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número de itens avaliados.

10. PERCENTUAL DE DESCONTO NA FATURA (TABELA):



PONTUAÇÃO OBTIDA FATOR DE DESCONTO DA FATURA FATOR DE EDSCONTO DA FATURA

10.1 - Percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,50%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	4,50%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	6,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	7,50%

FIM